

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 028/2017:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Loja 05, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E LGBT - SEJU podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 030/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17853/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.2117.04.122.5001.2079.33903900.00.

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pelo Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**LOCADOR:** MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.851.917/0001-50, com sede na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 331 e 332, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:**

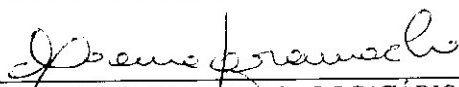
Renovação do contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **01/01/2018** e termo final previsto para **01/07/2018**, com valor mensal de **RS2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)**, perfazendo um valor total de **RS13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)**, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

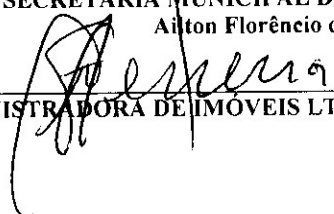
**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de janeiro de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sr. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário

  
MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME – LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

- Renato Conceição  
72867165-44
- Juliana Amaral Rios  
739.714.605-32